



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Colaboração a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS, de Marechal Floriano-ES, protocolizado sob nº 23.885/2023 no dia 19/10/2023, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS, de Marechal Floriano-ES, com base no art. 24, inciso VI do decreto Municipal nº 2.846/2017.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de Outubro de 2023

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social